

Proc. nº 7013/31

2a.

32

Vistos e relatados os autos do processo referente aos trabalhos eleitoraes realizados para a constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões da "Odebrecht Tramway, Light and Power Co. Ltd.":

Considerando que foram observados no pleito as instruções baixadas por este Conselho em 8 de outubro do anno P. findo, nenhum protesto ou recurso tendo sido apresentado contra o resultado da apuração;

Considerando, porém, que a mencionada Empresa deixou de remetter a relação dos membros effectivos e supplentes designados para servirem, como seus representantes, na Junta Administrativa da Caixa ora creada, não tendo feito authenticar as copias das actas que enviou;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho approvar as referidas eleições, devendo a mesma Companhia remetter novas copias devidamente authenticadas das actas, bem como a relação dos membros designados.

Rio de Janeiro, 25 de Fevereiro de 1932.

Mario de A. Ramos

Presidente

Corqueira Lima

Relator

Fui presente - J. Leonel de Fozende Alvin

Procurador Geral

Publicado no Diario Official de 12 de Março de 1932